

PROJETO DE LEI Nº. 019/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 n.º 1.273, de 12 de dezembro 2017, Lei Municipal n.º 1.274, de 12 de dezembro de 2017, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, **crédito adicional especial no valor de R\$ 1.123.039,18 (Hum milhão, cento e vinte e três mil, trinta e nove reais e dezoito centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.0300	Secret. Munic. Agric.,Meio Amb.,Obras e Serv.	
15.451.0009.1026	Recapeamento Asfáltico-Contrato 1053825-03	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 1)	8.366,97
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	222.857,14
15.451.0009.1027	Recapeamento Asfáltico-Contrato 1053800-79	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 1)	5.817,93
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	222.857,14
15.451.0009.1028	Recapeamento Asfáltico- Secret.Planej.e Gestão	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 1)	63.140,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	600.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	1.123.039,18

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial abertos pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes:

A) EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de **R\$ 1.045.714,28 (Um milhão, quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
Recapeamento Asfáltico- Secret.Planej.e Gestão	02	600.000,00
SUBTOTAL		600.000,00
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Recapeamento Asfáltico-Contrato 1053825-03	05	222.857,14
Recapeamento Asfáltico-Contrato 1053800-79	05	222.857,14
SUBTOTAL		1.045.714,28
TOTAL		1.045.714,28

B) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 77.324,90 (Setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 22 de Maio de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 019/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Trata-se de proposição legislativa com o intuito de concretizar os Convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo e com o Governo da União, para a execução de serviços de recapeamento asfáltico no Município de Tarumã.

Para tanto, o Município utilizará Crédito de Superávit Financeiro do Exercício Anterior para contrapartida dos convênios sobreditos.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
EVERSON LUIZ DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.